



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2025/PROEX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO(S) DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de **300 (trezentas)** vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2025.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 300 vagas no(s) curso(s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil e será regida por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, no ato da matrícula; a escolaridade mínima exigida, os cursos e o local de oferta encontram-se disponíveis no Anexo III.

2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>

2.5 As inscrições para o(s) curso(s) FIC do Programa Mulheres Mil, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse, observando os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados pelos *Campi* (vide Anexo IV).

2.6 A candidata poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente em endereço eletrônico ou presencialmente no *Campus*, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados pelos *Campi* (vide Anexo IV).

2.7 Qualquer candidata, ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

endereço programasexternos.proex@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesseis) anos ou mais de idade; em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CADÚnico); e que tenham a escolaridade mínima exigida (conforme o constante no Anexo I).

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o(s) curso(s) FIC do Programa Mulheres Mil, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse nos dias, locais e horários de atendimento disponibilizados pelos *Campi* (vide Anexo IV).

4.2 Não será aceita matrícula de candidata que não atender os requisitos de idade (no mínimo 16 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Anexo III) no ato da matrícula.

4.3 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

4.4 Para efetivação da matrícula a candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.2 CPF;

4.4.3 Certidão de nascimento ou casamento;

4.4.4 Comprovante de residência atualizado;

4.4.5 Uma fotografia 3x4;

4.4.6 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

4.4.7 Documentação de quitação militar para mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê no NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;

4.4.8 Comprovante CADÚnico;

4.4.9 Documento de comprovação de escolaridade.

4.5 Para efetivação da matrícula das candidatas menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.4, os seus responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.5.3 Comprovante CADÚnico;

4.5.4 Declaração de pertencimento étnico (quilombola ou indígena).

4.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

5.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será selecionada a candidata de maior idade.

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

6.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

7.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico programasexternos.proex@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/04/2025	Publicação do Edital
02/05/2025 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
05/05/2025	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 05/05/2025 à 16/05/2025	Período de inscrições/pré-matrículas
19/05/2025	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
20/05/2025 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
21/05/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final
21 e 23/05/2025	Chamada da lista de espera (se houver)
26/05/2025	Início das aulas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

9.2 O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.4 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

9.5 A inobservância, por parte da candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil no IFPA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Belém – PA, 30 de abril de 2025.

Keila Renata Mourão Valente

Pró-Reitora de Extensão - PROEX/Reitoria

Port. N° 3624/2023-GAB/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o
Edital nº 01/2025/PROEX/IFPA, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão Local do Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições**
deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado
preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)